



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



**GABINETE DA PREFEITA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024**

**Processo: SA/DL nº 170/2024**

**Assunto: Aquisição de granadas explosivas de efeito moral e jato líquido de piperina.**

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, da justificativa do Secretário de Segurança Pública e o parecer da Procuradoria Municipal, exarados no Processo Administrativo SA/DL nº 170/2024, AUTORIZO a compra direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 74, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de granadas explosivas de efeito moral e jato líquido de piperina, autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa Condor S/A Indústria Química e o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 16.058,20 (dezesesseis mil, cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Monte Alto, 13 de agosto de 2024.

**Maria Helena Aguiar Rettondini**  
**Prefeita Municipal**